



**INDICAÇÃO Nº                    /2025**

A Sua Excelência  
**EUCLÉSIO AGUILAR LIMA**  
Câmara Municipal  
São Gabriel da Palha-ES

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, vêm pedir a Vossa Excelência, após ciência ao Plenário, que a presente Indicação seja acatada por esta Casa de Leis e encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando a seguinte providência:

**“ instalação de câmeras de videomonitoramento com áudio em salas de aulas nas escolas públicas para garantir segurança e transparência, com objetivo de inibir agressões, bullying e falsas acusações, protegendo alunos e professores.”**

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação a tem a finalidade de indicar a instalação de câmeras de videomonitoramento em todas as salas de aula dos estabelecimentos de ensino. O monitoramento deverá ser em tempo real e os pais de alunos poderão ter acesso ao conteúdo para acompanhamento da vida escolar dos filhos.

As câmeras devem ficar em locais visíveis e serem capazes de captar som. Além disso, indica que as imagens devem ser de “ótima resolução”, com capacidade de identificar as pessoas no recinto. “Tendo em vista o crescente aumento da violência e a sensação de insegurança nas escolas, o objetivo é a proteção da comunidade escolar”.

Além da questão da segurança, o videomonitoramento pode contribuir para avaliação da atuação de professores e orientadores. “Inibirá atitudes danosas contra as crianças que possam ser tomadas por profissionais despreparados”.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2025.

**LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO**  
Vereador



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360030003300370035003A005000

Assinado eletronicamente por **LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO** em 27/08/2025 14:07

Checksum: **08223F300B6E8A0B71DD164736C431DE59699097E6BC346C44E2041E5F1C023A**



---

Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200360030003300370035003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.